

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**EDITAL – DRH N° 13/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ANALISTA I/  
PSICÓLOGO SOCIAL I**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo** destinado a selecionar candidato ao provimento do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, para o cargo abaixo especificado, conforme Plano de Cargos e Salários homologado pela SRTE, em 26/12/2011, com as alterações, previsto no Processo n.46208001941/2012-87, publicado no DOU, em 26/04/2012. A lotação e o exercício serão na **Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil – PROEX/ Coordenação de Assistência Estudantil - CAE**, observadas as normas contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS: 01 Vaga**

**Cargo: Analista I**

**Nível Salarial: GAN-I-1-A**

**Função: Psicólogo Social I**

**Grupo: Analista**

**Carga Horária: 40h**

**Salário Base: R\$ 3.211,02**

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em “Trabalhe na PUC”, no sítio da PUC Goiás– [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).
- 2.2. **Período de Inscrição: 24/07/2017 a 28/07/2017.**
- 2.3. **Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**
  - 2.3.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.
  - 2.3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
  - 2.3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.
  - 2.3.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à

autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

### 3. DO CARGO

#### 3.1. Dos requisitos mínimos exigidos para o cargo:

- 3.1.1. graduação no curso de **Psicologia**;
- 3.1.2. desejável experiência em **Clínica**;
- 3.1.3. desejável experiência no trabalho com **Grupo**;
- 3.1.4. capacidade para atuar em equipe e em Trabalho Comunitário de Extensão Universitária;
- 3.1.5. comprovação da Situação de regularidade perante o **Conselho Regional de Psicologia**.
- 3.1.6. Ter no mínimo 3 (três anos) completos na “faixa salarial” imediatamente anterior à da progressão.
- 3.1.7. **Contrato efetivo de no mínimo 3 (três) anos com a PUC Goiás.**
- 3.1.8. **Ter obtido nota mínima correspondente a 80% (oitenta por cento) do total de pontos em média na Avaliação de Desempenho Individual, considerando as 2 (duas) últimas Avaliações realizadas pela Instituição, devidamente comprovada.**
- 3.1.9. **Estar enquadrado no Plano de Cargos e Salários vigente.**
- 3.1.10. Entregar, até dia 31/07/2017 até às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH<sup>1</sup>**, em envelope lacrado, identificado com a **ficha de inscrição (impresa do site)**, a **documentação exigida encadernada**: Currículo Vitae devidamente atualizado e comprovado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e **certificações na área de conhecimento exigidas**; **Comprovação da Situação de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Psicologia**; Certificado Militar e comprovante de pagamento.
- 3.1.11. Disponibilidade de horário.
- 3.1.12. Ser considerado apto no exame médico e clínico, para **Mudança de Função**, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição.

3.2. **Da jornada de trabalho**: quarenta horas semanais (**40h**) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). A PUC/GO, por manter funcionamento nos turnos matutino, vespertino e noturno poderá alterar o(s) turno(s) de trabalho do candidato aprovado no processo seletivo, conforme interesses institucionais e necessidade de trabalho em suas diversas unidades.

<sup>1</sup> DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **quatro (4) Etapas**, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatória**, assim constituídas:

4.1 **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.

§ 1º - **Serão indeferidas as inscrições dos candidatos:**

- a) Em gozo de Licença para interesse particular e/ou contrato de trabalho suspenso;
- b) Não estar enquadrado em nenhum dos itens previstos no Artigo 31 do PCS;
- c) Que não comprovarem o currículo e a titulação mínima obrigatória exigida no item 3.

4.2 **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos.

4.3 **III Etapa – ENTREVISTA PSICOLÓGICA.**

4.4 **IV Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

#### 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. Não haverá reposição de nenhuma das Etapas listadas abaixo, devido à ausência do candidato. A Avaliação Específica Teórica poderá ter a duração de até 4 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Avaliação das Inscrições	<b>I Etapa</b>	1º/08/2017 - DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <i>site</i> <a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> – 17h)	1º/08/2017
<b>Avaliação Específica Teórica</b>	<b>II Etapa</b>	Local e horário a definir	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Teórica	<b>II Etapa</b>	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a prova Teórica.	--
<b>Avaliação Psicológica:</b> Entrevista Comportamental	<b>III Etapa</b>	A confirmar	--
<b>Entrevista Técnica</b>	<b>IV Etapa</b>	A confirmar	--

#### 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

6.1. **Habilidades:** os itens das avaliações e atividades avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.2. **Conhecimentos Específicos Exigidos:** Psicologia Clínica; Psicologia Social (Grupos); Políticas Institucionais e Governamentais relacionadas a bolsas, financiamentos e assistência estudantil.

### 6.3. Conteúdo Programático:

- Conhecimentos em Psicoterapia Breve, focal e de grupo.
- Conhecimento em Psicologia da Personalidade do adolescente e do jovem.
- Conhecimento em Psicologia Social Comunitária.
- Conhecimento da política Institucional e Governamental relacionada a bolsas, financiamentos, Movimento estudantil e assistência estudantil.

### 6.4 Referência Bibliográfica:

- Erikson, E.H. (1972) *Identidade, Juventude e Crise*. Rio de Janeiro: Zahar ed.
- González Rey, F. L. (2004 b) *O Social na Psicologia e a Psicologia Social: a emergência do sujeito*. Petrópolis: Ed. Vozes.
- RODRIGUES, Aroldo, - *Psicologia Social – 18 ed. reform. Vozes, 2000.*

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II** e **IV** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. A etapa **I** e **III** eliminará os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

**7.1. I Etapa – AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa**;

7.1.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

**7.2. II Etapa - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Teórica**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

**7.3. III Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** Entrevista Comportamental. Serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**.

**7.4. IV Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.

7.5. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II e IV, com a avaliação apta das etapas I e III, considerando os seguintes pesos:

7.5.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2)	PESO 2
7.5.2. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 4 = E4)	PESO 1

7.6. Será aprovado e/ou classificado para a vaga oferecida, o candidato que obtiver a maior média ponderada nas **Etapas II e IV** e considerado apto nas **Etapas I e III**:

$$\text{Cálculo da Média Final: } = \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE4 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E4 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(3)}$$

## 8. DA EXECUÇÃO DAS ETAPAS

8.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio **www.pucgoias.edu.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.

8.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio **www.pucgoias.edu.br** ou **Painel Informativo da DRH**.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.

8.4. **O candidato deverá apresentar, em qualquer momento da seleção, caso exigido, os documentos: comprovante de escolaridade, documento de identidade original e/ou documentos exigidos em edital.**

8.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais, expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, Lei 9.503, de 23/09/1997).

8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que**

**atesto o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.**

- 8.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações.
- 8.8. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- a) A maior nota na entrevista técnica.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de contrato efetivo com a PUC Goiás.

## **10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 10.1. Ter nacionalidade brasileira.
- 10.2. Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- 10.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

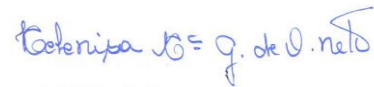
- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).
- 11.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 11.3. A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico para mudança de função, a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 11.4. O **Candidato Aprovado** será acompanhado por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 11.5. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração superior.

- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/Prodin.
- 11.7. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 14 de julho de 2017.



Prof<sup>a</sup>. Graciele Pinheiro Teles  
**Coordenadora de Recursos Humanos**



Prof<sup>a</sup>. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



Prof. Wolmir Therezio Amado  
**Reitor**